



Ofício n.º 0271/18 - SMA

Santana de Parnaíba, 25 de setembro de 2018.

Ao  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
8ª Diretoria de Fiscalização - DF. 8.4  
Chefe Técnico de Fiscalização  
Sr. Gabriel Marchi da Silva

Prezado Senhor,

Em atenção a requisição n.º 26 do Tribunal de Contas, informamos e encaminhamos o que segue:

**Item 5** - Até a edição da Lei Complementar n.º 38/2018, o pagamento da remuneração da Presidente da Caixa de Previdência era autorizado pela Lei n.º 3423/14.

**Item 6** - Seguem cópias dos contratos de locação n.ºs 044/2013, 109/2013, 115/2013, 090/2014, 164/2014 e 078/2015.

Atenciosamente,

**ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Josiany

Secretaria de Administração  
Rua Fernão Dias Falcão, 100 - Centro - CEP 06501-120 - Santana de Parnaíba - SP  
E-mail: sma@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Recebido em 27/09/2018  
Quanto ao item 6 acima indicado, embora tenham sido solicitadas as peças de origem, foram apresentadas somente cópias dos contratos relacionados e de documentos complementares.

Gabriel Marchi da Silva  
8ª Diretoria de Fiscalização  
TCESP